



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE CANTO DO BURITI - PI.**

Processo n.: 0000580-37.2011.818.0044

JOAO BATISTA GONÇALVES, já qualificado nos autos que move em face **de CIA BRADESCO SEGUROS e LIDER SEGURADORA S/A** à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho **após retorno dos autos da Instância Superior REQUERER** que seja designada Audiência/Perícia médica para avaliar o grau de invalidez da parte Autora para que este Douto Juízo prolate sentença do valor total que lhe cabe com base em perícia realizada por profissional nomeado Vossa Excelência.

Ressalta ainda que a parte Autora é beneficiária da justiça gratuita, logo diante da impossibilidade econômica/financeira desta custear tais despesas (honorários periciais), que estas ocorram pelo benefício da gratuidade ou que sejam arcadas pela Requerida.

Após designação de data, local e horário designados para realização da perícia, que o Sr. Oficial de justiça intime a parte Autora, dando – lhe ciência para que seja prolatada sentença nos termos da Lei.

Termos que,
Pede Deferimento.

Canto do Buriti - PI / 18 de dezembro de 2017.

Dra Gislene da Mota Soares Caetano

Dra Gislene da Mota Soares Caetano
OAB/GO 39.333